

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 19.774 Data/Hora 02/04/2015 16:09:21
Responsável: DAP

REQUERIMENTO Nº 029 /2015-SO

Requer informações sobre as aberturas de créditos adicionais suplementares no orçamento do município, realizadas via Decreto Municipal no ano de 2015.

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL CANIZARES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiróz, as seguintes informações:

1) Até o dia 31/03/2015, qual foi o montante das aberturas de créditos adicionais suplementares no orçamento do município, realizadas via Decretos Municipais? Informar ainda: o número dos Decretos, as datas e os jornais nos quais foram publicados.

2) No caso específico do Projeto de Lei nº 014/15, que visa obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados à pavimentação asfáltica no município, qual o motivo justificado dessa suplementação ter constituído objeto de projeto de lei e não de Decreto Municipal?

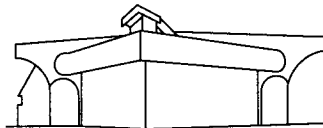
JUSTIFICATIVA

A lei orçamentária em vigor permite que o Poder Executivo efetue a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 6% do orçamento das despesas. Isso quer dizer que o Prefeito pode remanejar até R\$ 8.356.971,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais) dentro do orçamento por meio de Decreto Municipal, sem necessidade de autorização legislativa.

Pelo que sabemos, ultrapassado esse limite legal, apenas mediante autorização legislativa essas suplementações podem ser realizadas.

No fim de fevereiro o Executivo enviou o Projeto de Lei nº 006/15, posteriormente rejeitado, visando obter autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados à pavimentação asfáltica do município. O ônus da rejeição desse projeto acabou sendo, pela administração, atribuído aos Vereadores que, por motivos justos, votaram contrariamente ao projeto. No fim de março a matéria foi reapresentada para tramitação na Câmara, agora como Projeto de Lei nº 014/15.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Será que no fim de fevereiro o Poder Executivo já havia comprometido o limite legal de suplementações, a ponto de ter que submeter o projeto à Câmara Municipal? Se esse foi o motivo, é muito séria a questão pois demonstra a total falta de planejamento no orçamento de 2015, podendo gerar sérios problemas no decorrer do ano.

Porém, essa dúvida sobre a real necessidade da obtenção de autorização legislativa para que o Executivo pudesse fazer a suplementação persiste desde o Projeto de Lei nº 006/15 e não foi sanada na justificativa do Projeto de Lei nº 014/15. Pode ser que haja algum impedimento legal para que a suplementação em questão não possa ser objeto de Decreto, não sabemos.

Porém, na hipótese de ser plenamente viável a suplementação dos R\$ 400.000,00 por meio de Decreto, qual seria a real intenção do Chefe do Executivo ao encaminhar o projeto à Câmara? É isso que tentamos entender com as informações solicitadas neste requerimento.

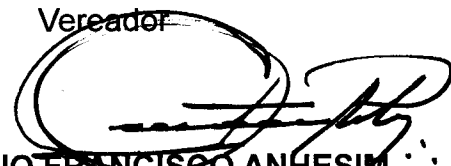
Palácio Legislativo Água Grande, 2 de abril de 2015.


SERGIO DONZETE FERREIRA
Vereador


VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES
Vereadora


CESAR KIKEI KAKINOZHANA
Vereador


SEM EFEITO
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador


ONORIO FRANCISCO ANHESIM
Vereador


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução do seguinte objeto: obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas em diversos locais do perímetro urbano do Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º desta lei, serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/DRVS/ammm
PL

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.742 31/03/2015 08:49:07
Responsável: *mg*